



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 001, de 16 de janeiro de 1989

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Criar a Comissão de Licitação composta dos seguintes membros: Celso Altoé (Presidente), João Antônio Falqueto (1º Secretário), Rosangela Zandonade Lorenção (2º Secretário), Gervásio Ambrosim (suplente), David Conti Hupp (suplente), Evaldo Zandonadi (suplente), que será responsável por toda e qualquer compra efetuada por esta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

2 - A presente Comissão, ficará assim constituída por 1 (um) ano, devendo ao fim do mesmo, ser delegada competência a novos membros, que serão escolhidos pelo Senhor Prefeito Municipal.

3 - Toda e qualquer necessidade de compra, serviços e obras das Secretarias, inclusive do Gabinete do Prefeito, deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração, através de memorando escrito e assinado pelo respectivo Chefe, para as devidas providências.

4 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo*

PORTARIA N° 001, de 16 de janeiro de 1989

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE, no uso de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E:

1 - Criar a Comissão de Licitação composta dos seguintes membros: Celso Altoé (Presidente), João Antelmo Falqueto (1º Secretário), Rosangela Zandonade Lorenção (2º Secretário), Gervásio Ambrosim (suplente), David Conti Hupp (suplente), Evaldo Zandonadi (suplente), que será responsável por toda e qualquer compra efetuada por esta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

2 - A presente Comissão, ficará assim constituída por 1 (um) ano, devendo ao fim do mesmo, ser delegada competência a novos membros, que serão escolhidos pelo Senhor Prefeito Municipal.

3 - Toda e qualquer necessidade de compra, serviços e obras das Secretarias, inclusive do Gabinete do Prefeito, deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração, através de memorando escrito e assinado pelo respectivo Chefe, para as devidas providências.

4 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de janeiro de
mil novecentos e oitenta e nove.

NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal